



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERENCIA RCMS 18/03244

1. DEFINICAO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o Fornecimento de Combustível: Gasolina Comum para abastecimento do veículo da Unidade do Sesc Jataí, pelo período de 02 (dois) meses, do tipo **Menor Preço (maior percentual de desconto)**, por item. O licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto sobre o preço médio **mensal** de combustíveis no município de Jataí - Goiás, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de combustível para atender o veículo da Unidade Sesc Jataí, num quantitativo estimado de 02 meses. Fica entendido que as quantidades indicadas são mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O fornecedor interessado deverá fornecer o produto abaixo relacionado, em conformidade com as normas e especificações da ANP (Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) com a seguinte quantidade e características mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Combustível gasolina comum	LITRO	700

3.1. A quantidade estimada de consumo indicada no quadro acima não constituem qualquer compromisso futuro de aquisição para o SESC Goiás. Servirá, portanto, tão somente de subsídio para a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: PRAZO DE VIGENCIA E LOCAL DE ENTREGA



- 4.1. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Unidade.
- 4.2. As empresas interessadas deverão estar localizadas em distância não superior a 7 (sete) quilômetros do Sesc Jataí localizado na Rua Deputado Costa Lima Nº 2034, Setor Santa Maria, Jataí – GO.
- 4.3. O abastecimento da frota de veículos e equipamentos do SESC Goiás ocorrerá diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido das 07h00min as 20h00min
- 4.4. Fornecimento por 02 (dois) meses, com início imediato a contar da emissão do PAF ou instrumento equivalente.
- 4.5. O veículo (Doblô) será encaminhado para abastecimento e reabastecimentos sempre que necessitar.
- 4.6. O produto deverá ser fornecido conforme as normas legais, sem qualquer adulteração.
- 4.7. O vencedor fornecerá o combustível mediante a apresentação do formulário de "Abastecimento de Veículo – ADV", conforme modelo previamente apresentado pelo SESC/GO e acordado pelas partes, devidamente preenchido, em duas vias, datado e assinado por servidor autorizado do SESC/GO; devendo ficar a primeira via do formulário "ADV" na empresa fornecedora e a segunda devolvida para o motorista do SESC/GO.
- 4.8. As prestações de contas deverão ser feitas mensalmente, com a apresentação da nota fiscal/boleto bancário, com os valores determinados no período, acompanhadas das primeiras vias dos formulários.

4.9. O Faturamento e entrega dos títulos deverão ocorrer para a localidade abaixo:

SESC JATAÍ

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0012-08 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua Deputado Costa Lima Nº 2034, Setor Santa Maria, Jataí–GO.
CEP: 75.800-110.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

5.1. Obrigações do contratante:

- 5.1.1 Informar o representante legal da Contratada sobre as características dos veículos a serem abastecidos;

5.1.2 Exigir que o combustível seja de boa qualidade, evitando assim problemas nos motores dos veículos.

5.1.3 **Condições de pagamento:** Será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.4 Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, o somatório total dos valores correspondentes e a média dos preços dos combustíveis praticados no município de Jataí, tendo por base o último levantamento de preços do mês anterior realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e sobre este valor deverá incidir o percentual de desconto vencedor.

5.2. Obrigações do contratado:

5.2.1. Apresentar mensalmente documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

5.2.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste termo de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito de fabricação ou ainda, que impossibilite sua utilização.

5.2.3. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos do bem e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.

5.2.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

5.2.5. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2.6. Toda despesas de frete para entrega dos produtos será por conta da CONTRATADA.

5.2.7. O CONTRATADO fornecerá o combustível mediante a apresentação do formulário "Abastecimento de Veículo – ADV", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente preenchido, em 02 (duas) vias, datado e assinado por funcionário autorizado do SESC Jataí; devendo ficar a primeira via do formulário "ADV" ser

arquivada no posto e a segunda devolvida para o motorista da CONTRATANTE.

5.2.8. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades previstas no contrato.

6. FISCALIZACAO E GESTÃO

Fiscal: Alfredo Soares Gori

Matricula: 10064

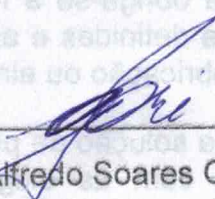
CPF: 499.775.801-97

Suplente: Flávia Xavier Soares Moraes

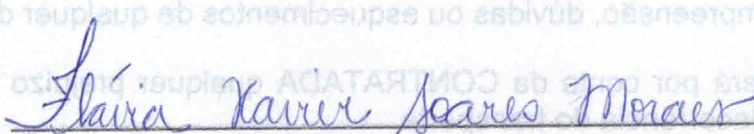
Matricula: 8425

CPF: 001.500.421-08

Jataí, 12 de dezembro de 2018.


Alfredo Soares Gori

Gerente


Flávia Xavier Soares Moraes

Assistente Administrativo |